DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1769A | Página 1 de 2 | Quinta-feira, 12 de junho de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 103, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento do repasse autorizado pela Lei Municipal nº 2.237/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de nova Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.237, de 09 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo decorrente de emenda parlamentar n.º 202337300011.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do repasse autorizado pela Lei Municipal n.º 2.237/2023 concedido ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", decorrente da emenda parlamentar n.º 202337300011.

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG ***.760.308-* e do CPF ***922978**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG ***.748.775-* e do CPF ***148558**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG ***.178.770-* e do CPF ***159058**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.656.292-* SSP/SP e do CPF nº ***782068**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de junho de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 104, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento do repasse autorizado pela Lei Municipal nº 2.238/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de nova Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.238, de 09 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo decorrente de emenda parlamentar n.º 202342000003.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do repasse autorizado pela Lei Municipal n.º 2.238/2023 concedido ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", decorrente da emenda parlamentar n.º 202342000003.

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG ***.760.308-* e do CPF ***922978**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG ***.748.775-* e do CPF ***148558**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG ***.178.770-* e do CPF ***159058**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1769A | Página 2 de 2 | Quinta-feira, 12 de junho de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Sra. **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.656.292-* SSP/SP e do CPF nº ***782068**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de junho de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 105, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977, de 13 de fevereiro de 1998, que dispõe da criação do Conselho Municipal de Educação de Altinópolis;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal da Educação de Altinópolis, órgão autônomo, de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, com competência para decidir sobre todas as questões referentes à educação municipal:

I – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rodrigo Fernandes Martins

Suplente: Roberta Freiria Romito de Andrade

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTA

Titular: Maria Aparecida da Silva Oliveira

Suplente: Sirlei Pinto Ribeiro Poli

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Célia Vitorino de Souza Costa

Suplente: Graziele de Souza Bosqueti

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Júlio César Moreira

Suplemente: Adriano Rodrigues de Oliveira

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO DA PRÉ-ESCOLA:

Titular: Renata Maria Manoel

Suplente: Tatiana Naiara Milan Cintra

VI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Aline Lopes Macedo Coelho

Suplente: Sebastiana Maris da Silva

VII – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Sabrina Martins de Oliveira

Suplente: Maria Helena Vigilato Cardoso

VIII – REPRESENTANTES DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA MERENDA ESCOLAR:

Titular: Vanessa Rosa

Suplemente: Leandra Paiva Alvarez

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Tamiris Rodrigues da Silva Onório

Suplente: Marialice Corsi de Oliveira

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será considerado membro nato do Conselho Municipal de Educação de Altinópolis

Artigo 2º. O Conselho elegerá seu presidente, vice-presidente e secretário entre seus membros titulares, para o mandato de um ano, admitida a recondução para mais um mandato de igual período.

Artigo 3°. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 03 (três) anos, admitida à recondução por uma única vez.

Artigo 4º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de junho de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....